



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 034/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E XP ON CONSULTORIA LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **XP ON CONSULTORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na SC/N, QD 5, BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.715-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.518.065/0001-29, neste ato representada pelo sócio **Aguinaldo Alves Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.179.992- SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.903.811-49, residente e domiciliado em Brasília- DF, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao CPS-CF nº 034/2021, conforme Processo SEI nº **202100058003661**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a supressão bilateral do objeto do Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 034/2021 por acordo entre as partes e sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, em atendimento ao Despacho nº 42/2023 (51627073), e conforme autorização constante no Despacho nº 470/2023 (52103396), *modificando para tanto a Cláusula Primeira – Do Objeto (tabela), o caput da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima – Da Vigência, passando a vigorar a seguinte redação:*

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de licenças do software Zoom, conforme especificações e quantidades descritas no termo em questão.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	<ul style="list-style-type: none"> · Licenças de software de transmissão online Zoom acesso de 300 (trezentos), (Cliente / Meeting) sem limite de tempo e com possibilidade de gravação das reuniões com boa qualidade de som e imagem por período de 12 meses. · A empresa deverá fornecer a garantia de 12 (doze) meses do objeto do contrato, conforme item 12 do Termo de Referência 	Unid.	10	1.420,00	14.200,00

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato a importância total de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**, em conformidade com os preços apresentados na proposta da CONTRATADA (52079427), e conforme exposto na Cláusula Primeira deste ajuste.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2023, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral / OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. Financeiro/OVG

Aguinaldo Alves Barbosa

XP ON CONSULTORIA LTDA

GOIANIA, 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO ALVES BARBOSA, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 03/10/2023, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)- Geral**, em 03/10/2023, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52331995** e o código CRC **E7CEA249**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058003661



SEI 52331995